Prefeitura Muriicipai de Santa Ordz do Capibaribe



L E I № 1058/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sa $\underline{\mathbf{n}}$ ciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 19 - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CIRIACO RAMOS DE LIMA, a atual Escola Municipal São Miguel localizada no Sitio Cacimba de Baixo, zona rual deste Municipio.

Artigo 29 - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a mandar confeccionar a placa referentes à denominação de que trata o artigo 19 desta Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 1995.

Raymundo Francelino Aragão Filho.

Prefeito Municipal